

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

207312 - Pagprime Instituição de Pagamento Ltda. (CNPJ 30.944.783). Assunto: autorização para funcionar como instituição de pagamento, na modalidade de emissor de Moeda Eletrônica; sede em Goiânia (GO); capital inicial de R\$ 2.000.000,00; controlador: Leonardo Campos Silveira (Contrato de Constituição de 4.7.2018 e AC's de 26.6.2020 e de 14.3.2022). Decisão: Chefe. Data: 24.2.2023.

224583 - Realize Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (CNPJ 27.351.731). Assunto: alteração do capital de R\$762.531.000,00 para R\$1.062.531.000,00 (AGE de 24.1.2023). Decisão: Gerente-Técnico da GTPAL.

Em 6 de março de 2023.  
DANIEL BRITO DE CASTRO BICHUETTE  
Chefe  
Substituto

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 39.879, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 4, 5 e 6 de março de 2023.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 4.3.2023 a 4.4.2023: 0,9956% (nove mil, novecentos e cinquenta e seis décimos de milésimo por cento);

b) de 5.3.2023 a 5.4.2023: 1,0432% (um inteiro e quatrocentos e trinta e dois décimos de milésimo por cento);

c) de 6.3.2023 a 6.4.2023: 1,0908% (um inteiro e novecentos e oito décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 4.3.2023 a 4.4.2023: 1,0082 (um inteiro e oitenta e dois décimos de milésimo);

b) de 5.3.2023 a 5.4.2023: 1,0083 (um inteiro e oitenta e três décimos de milésimo);

c) de 6.3.2023 a 6.4.2023: 1,0085 (um inteiro e oitenta e cinco décimos de milésimo); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 4.3.2023 a 4.4.2023: 0,1742% (mil, setecentos e quarenta e dois décimos de milésimo por cento);b) de 5.3.2023 a 5.4.2023: 0,2114% (dois mil, cento e catorze décimos de milésimo por cento);c) de 6.3.2023 a 6.4.2023: 0,2388% (dois mil, trezentos e oitenta e oito décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

COMUNICADO Nº 39.877, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 03/04/2023.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 7 de março de 2023, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

| Data de Início | Data de Vencimento | Posição assumida pelo Banco Central | Posição assumida pelas inst. financeiras | Quantidade de contratos |
|----------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| 03/04/2023     | 01/09/2023         | compradora                          | vendedora                                | até 16.000              |
| 03/04/2023     | 02/01/2024         | compradora                          | vendedora                                | até 16.000              |

2. Serão aceitos no máximo até 16.000 (dezesseis mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.
3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.
4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.
5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.
6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.
7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.
8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.
9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

COMUNICADO Nº 39.878, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 7 de março de 2023, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2023, 1º/10/2023, 1º/1/2024, 1º/4/2024, 1º/7/2024, 1º/10/2024, 1º/1/2025, 1º/4/2025, 1º/7/2025, 1º/1/2026 e 1º/7/2026;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031 e 1º/1/2033; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2023, 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028,1º/9/2028 e 1º/3/2029.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 7/3/2023, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 7/3/2023, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 8/3/2023; e

VI - data de liquidação da revenda: 7/6/2023.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 7/3/2023, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[ \left( \frac{fk}{k} - 1 \right) \times \frac{S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ1 \times P \left\{ \left[ \left( \frac{fk}{k} - 1 \right) \times \frac{S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ2 \times P \left\{ \left[ \left( \frac{fk}{k} - 1 \right) \times \frac{S}{100} \right] + 1 \right\}$$

em que:

I -  $PU_{revenda}$  corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II -  $PU_{venda}$  corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III -  $f$  corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV -  $S$  corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V -  $n$  corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI -  $CJ1$  corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII -  $m$  corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII -  $CJ2$  corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX -  $q$  corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X -  $P$  corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 370003

Número do Contrato: 12/2019.

Nº Processo: 00190.102923/2019-23.

Pregão. Nº 5/2019. Contratante: COORD-GERAL LICITACAO, CONT.E DOCUMENTACAO.

Contratado: 11.162.311/0001-73 - R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 12/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2023 a 01/09/2024, nos termos do art. 57, II , da lei n.º 8.666, de 1993, garantindo o direito da contratada em pleitear os reajustes, repactuações, e reequilíbrios econômico-financeiro que lhe são de direito.

Vigência: 02/09/2023 a 01/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.455.942,04. Data de Assinatura: 07/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2023).

